



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38
Rua 15 de Novembro, nº 229, Centro Bacabal-Maranhão

DECRETO Nº 854 DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O **Prefeito Municipal de Bacabal**, em conjunto com o **Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Bacabal-Maranhão** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade avaliar e propor diretrizes para implementação das políticas públicas voltada para crianças e adolescentes do município de Bacabal.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada **no dia 29 de Março de 2023**, tendo como Tema: **“Situação dos direitos humanos de crianças adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: Violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de doação própria do orçamento da **Gestão Municipal**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bacabal - Maranhão, XX de março de 2023.

EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Bacabal-MA

*Recibido em
08/03/2023
Câmara Rubilo*